

#### LEI Nº 1.321/2025

“Dispõe sobre verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e estabelece outras providências”.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, MOISES FERREIRA DE JESUS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput art. 1º da Lei 956/2017 passa a ter a seguinte redação e passa a ter dois parágrafos:

Art. 1º Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no percentual correspondente a 70% do subsídio dos Vereadores, no valor de R\$-2.704,06 (dois mil, setecentos e quatro reais e seis centavos) e Presidente da Casa R\$-3.321,76 (três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) respectivamente, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da verba indenizatória que trata o *caput* será mensal, independentemente de recesso, como contribuição em espécie, ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:gabinete@cotriguacu.mt.gov.br)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU


## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, para auscultar suas reivindicações.

Parágrafo Segundo: O valor correspondente a verba indenizatória será devidamente atualizada quando da aplicação de RGA (REVISÃO GERAL ANUAL) concedida aos servidores municipais, com a finalidade de manter a defasagem monetária.

Gabinete da presidência, 11 de março de 2025



MOISES FERREIRA DE JESUS  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:gabinete@cotriguacu.mt.gov.br)